LEI Nº 2.342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA LEI DE Nº. 2.352/95.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

JOSÉ ALBANO SILVA

Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS

Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA

Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE

Chefe de Gabinete